



**CÓPIA**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA**  
Rua 28 de Julho, nº 214 - Centro / Fones: 2106-8300 / 8307 – São Luís/MA  
Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [cpd@creama.org.br](mailto:cpd@creama.org.br) / [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

**PORTARIA Nº 080/2018-PRESI**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0653/2005, alterado posteriormente e aprovado pela Decisão PL-1372/2005, ambas as Decisões do CONFEA:

Considerando que a Presidência é órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do CREA-MA, conforme art. 79 do Regimento Interno;

Considerando que compete ao Presidente a administração das atividades e a gestão do quadro funcional do CREA-MA, nos termos do art. 87, incisos III e XXX, do Regimento Interno;

Considerando a expedição de Mandado de Intimação pela 3ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, publicado no Diário Oficial da Justiça do Trabalho de 21/09/2018, Edição 2565, p. 298, referente ao Processo nº 0016368-84.2015.5.16.0003, com ordem para reintegração do Sr. Rachid João Sauáia ao emprego público de agente administrativo do CREA-MA até 03/10/2018, sob pena da incidência de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Reintegrar o agente administrativo RACHID JOÃO SAUÁIA ao Quadro Permanente de Pessoal do CREA-MA, conforme determinação da 3ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, nos autos do Processo nº 0016368-84.2015.5.16.0003, com efeitos a partir de 03/10/2018.

**Art. 2º.** Determinar ao órgão de representação judicial desta autarquia que noticie a presente reintegração ao Poder Judiciário.

**Art. 3º.** Determinar ao Departamento de Pessoal – DEPE a tomada das providências funcionais cabíveis.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 26 de setembro de 2018.

  
**Eng. Eletric. BERILO MACEDO DA SILVA**  
Presidente do CREA-MA

*RECEBIDO*  
*09 de 2018*  
*Rachid*